



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

**RESULTADO DA 8ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS,
ENERGÉTICAS E DE INFRA-ESTRUTURA**

22 de junho de 2007, das 14h00 às 18h00 Local: 9º andar do prédio do MME - Brasília/DF

1. Abertura pelo representante da Secretaria Executiva do CONAMA.

A abertura foi feita pelo Assessor Técnico do CONAMA, Marcelo Assis

1.1. Apresentação sobre o funcionamento do CONAMA.

Apresentação sobre o funcionamento do CONAMA - Sr. Marcelo Assis

2. Apresentação dos componentes da Câmara Técnica.

Estiveram presentes à Reunião Maurício Boratto Viana (ONGs Sudeste); Rosalvo de Oliveira Junior (MI); João Emílio Freire Filho (ABTP); Francisco Geraldo Pereira da Silva (ANAMMA Sudeste); Marcos Fernando C. Carnaúba (Governo de Alagoas); Paulo César Garcia Brandão (Ministério da Defesa). Não compareceu o representante da ANNAMA Nordeste (Mário Estela Casa Lousada)

3. Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Técnica.

Concorreram ao cargo de Presidente os Conselheiros Rosalvo de Oliveira Junior (Ministério da Integração Nacional – MI) e João Emílio Freire Filho (Assessor da Comissão de Portos e da ABTP). Houve empate em 3 x 3 e a eleição ocorrerá de novo na próxima reunião. O Conselheiro do Governo de Alagoas foi candidato único a Vice-Presidente em ambas as chapas

4. Transferência da coordenação dos trabalhos ao Presidente eleito.

Assumiu a presidência ad hoc o Conselheiro Rosalvo de Oliveira Junior (MI).

5. Indicação do relator da Câmara Técnica.

6. Matéria em tramitação:

6.1 Processo 02000.000683/2007-13. Proposta de Revisão da Resolução CONAMA no. 293/2001, a qual deve ter seus termos revistos no prazo de cinco anos.

Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do meio Ambiente

Foi apresentada minuta da nova resolução proposta, que foi bastante discutida em 2005 e 2006, incluindo a realização de seis seminários, uma consulta pública na internet e a constituição de GT com representantes de todos os setores interessados, havendo certo consenso quanto à minuta elaborada. A maior crítica que se faz é que ela se refere basicamente ao conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual – PEI para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, mas acaba sendo aplicada também a instalações terrestres. Na próxima reunião da Câmara a proposta, após analisada pelos Conselheiros, deverá ser discutida e votada, chamando-se outras instituições para também darem suas contribuições, como a Defesa Civil do MI, a Secretaria de Portos, o Syndarma e o Sindmar. O Conselheiro Boratto questionou se entre os itens do PEI não faltaria um histórico de incidentes e acidentes em cada instalação, ao que os especialistas disseram que ele caberia melhor num cadastro no âmbito do Plano Nacional de Contingência ou do Sisnóleo - Sistema de Informações sobre Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Jurisdicionais Brasileiras, previsto para compor, no âmbito do SINIMA, um banco de dados nacional com registro destas ocorrências. O Conselheiro, então, solicitou que a Secretaria Executiva do Conama trouxesse um relato para a Câmara, na próxima reunião, de como vai a implantação desse banco de dados.

7. Assuntos gerais.

7.1. Pospostas apresentadas pelo Ministério de Minas e Energia sobre do baixo impacto, o licenciamento da pesquisa mineral, relevância de caverna e definição de passivo ambiental.

O MME, na pessoa da Diretora do Departamento de Geologia e Produção Mineral, Dra. Noris Costa Diniz, presente à reunião, ficou de disponibilizar em meio eletrônico para a Secretaria Executivo do Conama, para que esta envie a todos os Conselheiros, os trabalhos produzidos pelo MME.

7.2. Proposta apresentada na Reunião anterior- Criação de unidades de conservação em áreas de mineração

Trata-se de proposta feita pelo representante do Estado do Pará na última reunião da Câmara. A Secretaria Executiva do Conama enviará correspondência ao Governo do Pará solicitando esclarecimentos sobre o assunto, bem como ao MME, solicitando sugestões para o encaminhamento do tema.

7.3. Revisão das Resoluções 08 e 09/1990 sobre licenciamento da atividade mineral

Como as duas resoluções reportam-se a classes de minerais que haviam sido definidas por um decreto que foi revogado, talvez seja necessária a sua revisão. Decidiu-se por solicitar um parecer da Consultoria Jurídica do MMA e do MME acerca da revogação ou não das resoluções.

8. Encerramento

Marcou-se a próxima reunião para os dias 02/08 (a partir das 10h) e 03/08 (a partir de 8h), em local ainda a confirmar, já previamente pautados os itens 6.1 e 7.1.

